

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO Nº 2209**

Altera o art. 15, acrescenta o art. 21-A e 21-B, altera o Anexo I da Resolução nº 2157, de 26 de junho de 2018, homologa as Portarias TRE-MT nº 369/2018, 390/2018, 413/2018, 423/2018 e 462/2018 e dá outras providências.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, V e IX, do Regimento Interno ,

CONSIDERANDO a intensificação dos trabalhos relacionados ao registro de candidaturas;

CONSIDERANDO a republicação das Resoluções TSE nº 23.547/2017, 23.548/2017, 23.553/2017 e 23.555/2017, cujas alterações impactam nas unidades responsáveis pela análise das prestações de contas e aquelas cujo funcionamento seja imprescindível à execução dessa análise;

CONSIDERANDO as deliberações contidas na Ata nº 10, de 20 de setembro de 2018, e Ata nº 11, de 17 de dezembro de 2018, do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas; e

CONSIDERANDO as situações apontadas nos Processos Administrativos Eletrônicos nº 5.950/2018, 5.994/2018, 5.898/2018, 6.533/2018 e 6.721/2018; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Judicial Eletrônico nº 0600219-22.2018.6.11.0000 - Classe PA,

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar o art. 15 da Resolução nº 2157, de 26 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 15 O serviço extraordinário será retribuído em pecúnia, condicionado à disponibilidade orçamentária, e dar-se-á:

I – serviço extraordinário realizado nos plantões: após a apuração mensal das horas laboradas;

II – serviço extraordinário realizado em dias úteis nos meses de agosto e setembro: até a primeira quinzena do mês de novembro.

III – serviço extraordinário realizado em dias úteis nos meses de outubro, novembro e dezembro: após a avaliação da disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Acrescentar o art. 21-A e 21-B à Resolução nº 2157, de 26 de junho de 2018, conforme a seguir:

Art. 21-A Os servidores lotados no Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais poderão auxiliar os Gabinetes dos Juízes-Membros, em dias úteis, condicionada a anuência da chefia imediata.

§ 1º Os limites mensais de serviço extraordinário dos servidores que auxiliarem os Gabinetes dos Juízes-Membros serão estabelecidos de acordo com o quantitativo e complexidade dos processos atendidos, conforme definido em edital.

§ 2º Os limites tratados no § 1º, somados aos limites mensais da unidade a que pertence o servidor, não poderão ultrapassar os limites máximos mensais dos Gabinetes dos Juízes-Membros, no mês de referência.

Art. 21-B Os servidores lotados no Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais poderão auxiliar a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, em dias úteis e nos plantões, condicionada a anuência da chefia imediata.

§ 1º Na hipótese de designação de servidor para laborar em plantão, deverá ser observado o limite máximo de plantonista da CCIA, conforme Anexo I desta Resolução, cabendo ao gestor da unidade o registro do servidor em sistema próprio.

§ 2º Os limites mensais de serviço extraordinário dos servidores que auxiliarem a unidade serão estabelecidos de acordo com a produtividade, o grau de complexidade dos processos e o tempo

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and several initials and scribbles on the right.

(Fl. 3, Resolução nº 2209, de 18/10/2018)

necessário para elaboração dos pareceres, conforme definido em edital.

§ 3º Os limites tratados no § 2º, somados aos limites mensais da unidade a que pertence o servidor, não poderão ultrapassar os limites máximos mensais da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, no mês de referência.

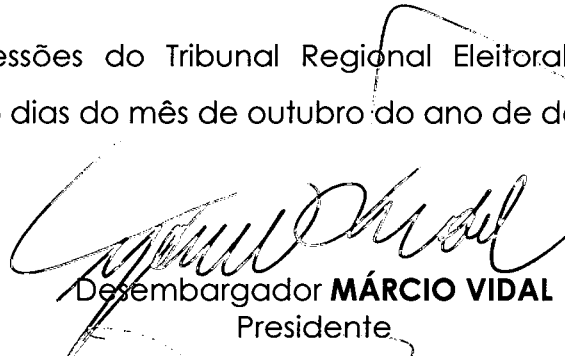
Art. 3º Alterar o Anexo I da Resolução nº 2.157/2018, nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Delegar competência ao Presidente para adequar os plantões, os limites mensais e os limites de plantonistas dos meses de novembro e dezembro/2018.

Art. 5º Homologar as Portarias TRE-MT nº 369/2018, 390/2018, 413/2018, 423/2018 e 462/2018.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

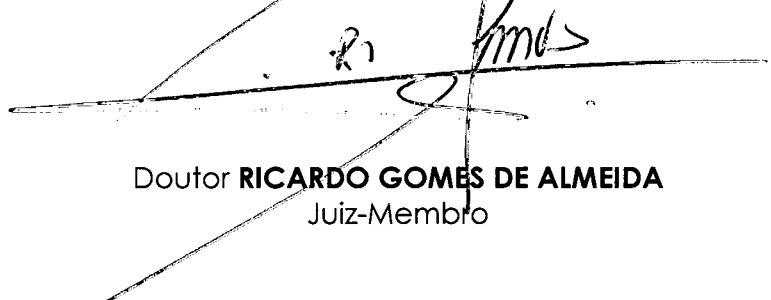


Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Presidente

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**  
Vice-Presidente



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**  
Juiz-Membro



Doutor **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**  
Juiz-Membro

(Fl. 4, Resolução nº 2209, de 18/10/2018)



Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**  
Juíza-Membro



Doutor **ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**  
Juiz-Membro



Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**  
Juiz-Membro

## ANEXO ÚNICO

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	10 h			30 h			60 h			10 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	-	1	2	-	1	2	-	1	2	-	-	-	-	-

### ASSESSORIA JURÍDICA:

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			30 h			40 h			0 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	-	1	2	-	1	2	-	1	-	-	-	-	-	-

### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO:

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			30 h			50 h			0 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	10 h			20 h			50 h			60 h			30 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	1	1	1	1	1	1	2	1	1	5	2	2	5	2	2

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL – ÁREA ADMINISTRATIVA:

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			30 h			60 h			20 h			10 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	-	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	1	-	-



**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL – ÁREA JUDICIÁRIA (GAB. VICE-PRESIDENTE):**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	36 h			60 h			54 h			30 h			12 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

**DIRETORIA-GERAL:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			30 h			60 h			20 h			10 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	4	-	2	4	-	2	4	-	2	1	-	-	1	-	-

**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			20 h			50 h			10 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**GABINETES DOS JUÍZES AUXILIARES:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	36 h			60 h			54 h			30 h			10 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1

**GABINETES DOS JUÍZES-MEMBRO:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	36 h			60 h			54 h			30 h			12h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5



**OUVIDORIA ELEITORAL:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			40 h			60 h			10 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-

**PRESIDÊNCIA- ÁREA ADMINISTRATIVA**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			30 h			60 h			20 h			10 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	-	2	3	-	2	2	-	2	1	-	-	1	-	-

**PRESIDÊNCIA – ÁREA JUDICIÁRIA (GAB. PRESIDENTE):**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	36 h			60 h			54 h			30 h			12h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			30 h			60 h			20 h			10 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	8	3	3	8	3	3	8	3	3	3	3	3	2	2	2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			30 h			60 h			20 h			10 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	8	-	2	8	-	2	8	-	2	7	-	2	6	-	2



**SECRETARIA JUDICIÁRIA:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	36 h			60 h			60 h			30 h			12 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	11	11	11	11	11	11	6	6	6	5	3	3	5	3	3

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

	Agosto/18			Setembro/18										
<b>Limite Mensal</b>	30 h			60 h										
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	1/9 (Sáb.)	2/9 (Dom.)	7/9 (Fer.)	8/9 (Sáb.)	9/9 (Dom.)	15/9 (Sáb.)	16/9 (Dom.)	22/9 (Sáb.)	23/9 (Dom.)	29/9 (Sáb.)	30/9 (Dom.)
	6	5	5	6	5	5	6	5	6	5	8	7	8	7

	Outubro/18				Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	60 h				30 h			10 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	20/10 (Sáb.)	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	6	5	8	5	4	4	4	4	4	4

**CARTÓRIOS ELEITORAIS DE CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, SINOP, CÁCERES, RONDONÓPOLIS, TANGARÁ DA SERRA E BARRA DO GARÇAS:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			50 h			60 h			0 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	2	2	2	2	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-

**CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE CUIABÁ:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			50 h			60 h			0 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	2	2	3	3	3	2	2	2	-	-	-	-	-	-





**CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL DE SINOP:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18				Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			50 h			60 h				0 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	21/10 (dom)	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	2	2	2	2	2	2	1	2	1	-	-	-	-	-	-

**DEMAIS CARTÓRIOS ELEITORAIS:**

	Agosto/18			Setembro/18			Outubro/18			Novembro/18			Dezembro/18		
<b>Limite Mensal</b>	20 h			50 h			60 h			0 h			0 h		
<b>Limite de Plantonistas</b>	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.	Sáb.	Dom.	Fer.
	2	1	1	2	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-

